

LEI Nº 1.930, DE 22 DE MARÇO DE 2010

| | |
|----------|--------|
| Fis: Nº | 09 |
| Proc: Nº | 257/10 |

**“DENOMINAÇÃO À VIELA QUE
ESPECIFICA”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a VIELA localizada entre a Rua Descalvado com acesso a Avenida Anibal Correia, localizada no bairro do Jardim Gabriela, neste município, a denominar-se oficialmente:

“VIELA JOSÉ JESUS SANTANA”

Parágrafo Único. A via pública em apreço encontra-se identificada no croqui anexo, parte integrante desta lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 22 de março de 2010.


RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 10.000 DA

24/3/10